



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CE 050

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016-FUNJEAM, que celebram entre si o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM e a empresa MANAUS AMBIENTAL SA.

VIGÊNCIA: 12 meses, período de 21/03/2016 à 20/03/2017.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato em que são partes, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MANAUS AMBIENTAL S/A**, localizada à Rua Bombeamento, nº 01, Compensa, em Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.927/0001-27, neste ato, representados por seus Diretores, Sra. **GINA MARQUES DUARTE**, brasileira, separada judicialmente, engenheira, residente e domiciliado na Rua do Bombeamento, nº 01 – Compensa – CEP: 69.029-160, portadora da cédula de identidade nº 52.698.949-x SSP/SP e CPF nº 695.769.984-68, e Sr. **GUIDO FONTGALLAND JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 755-730 SSP/DF e CPF nº 296.937.791-49, residente e domiciliado na Rua do Bombeamento, nº 01 – Compensa – CEP: 69.029-160, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883/94 e alterações pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98 e em consequência da Portaria nº 402/2016, que dispensou a licitação, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano VIII, Edição nº 1881, Caderno Administrativo, em 14/03/2016, à pág. 2, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2016/012851-TJ, doravante referido apenas por PROCESSO, ao qual este termo de ajuste está vinculado, têm entre si justo e contratado, o objeto a seguir registrado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **EXCLUSÃO** da Unidade da Escola Superior da Magistratura, inscrita sob a matrícula nº 318191, localizada na Rua Simão Bolívar, 245 – Centro, Manaus-AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrou em vigor desde 28/07/2016, e corresponde ao período de Julho de 2016 a Março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO

O crédito de custeio do serviço contratado continuará a ocorrer à conta do Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para o exercício em curso, sob a seguinte classificação – Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário da Justiça Eletrônico.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Manaus, 12 de janeiro de 2017.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835

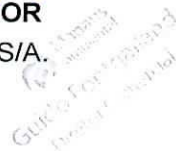


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas


GINA MARQUES DUARTE
Diretora da Manaus Ambiental S/A.


GUIDO FONTGALLAND JUNIOR
Diretor da Manaus Ambiental S/A.


Manaus Ambiental
S/A
Diretor: Guido Fontgalland Junior

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF.: *Thiago B. Santos - 640.054.962-53*

Nome/CPF.: *Adriana Ligando Gomes / 161.522.862 - 04*

